



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 117/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.667, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.100,00,00 (seis mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	563		
02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	6.100,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:	434		
02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	6.100,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

